

DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS

Concurso nº: 25/00001-CO

Processo nº 02-198/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA O PROJETO SESC APRESENTA - Seleção de espetáculos em artes cênicas nas categorias teatro, dança e circo.

PROJETO RECORRENTE: AZUL MIRÓ, SER(TÃO), ELA & ELE, O TORTO ANDAR DO OUTRO e HISTÓRIAS BRINCADAS NA BEIRA DO RIO.

DECISÃO

CONSIDERANDO a redação do art. 30 da Resolução Sesc nº 1.593/2024, bem como as disposições do Edital do Concurso nº 001/2025;

CONSIDERANDO a análise das peças recursais realizada pela Pregoeira do Sesc-AR/RN, designada pela Portaria AR/SESC/RN nº 094/2025, de 22 de agosto de 2025, cujos fundamentos integram o presente julgamento;

CONSIDERANDO o teor do Parecer do Núcleo Jurídico do Sesc/RN, colacionado aos autos do Processo Administrativo nº 02-198/2025, que deu origem ao certame em referência;

CONSIDERANDO que a Área Técnica identificou inconsistências entre os subitens 3.2 e 3.3 do Edital, relacionadas aos procedimentos de submissão das propostas, circunstância que permitiu interpretações distintas pelos participantes acerca dos meios adequados para realização das inscrições;

CONSIDERANDO que a divergência identificada comprometeu a clareza do instrumento convocatório e pode ter gerado insegurança jurídica quanto ao procedimento correto de submissão dos projetos;

CONSIDERANDO, por outro lado, que os projetos “O Torto Andar do Outro” e “Histórias Brincadas na Beira do Rio” não atenderam às disposições editalícias aplicáveis, especialmente ao subitem 3.2 do Edital, que prevê que cada Proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição;

CONSIDERANDO, também, que o projeto “Azul Miró” não atingiu o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima exigido pelo item 7.2.1 do edital para fins de classificação;

DECIDO:

Receber os recursos interpostos pelos proponentes dos projetos “Azul Miró”, “SER (tão)”, “Ela & Ele”, “O Torto Andar do Outro” e “Histórias Brincadas na Beira do Rio”, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade previstos no Edital do Concurso nº 001/2025.

E NO MÉRITO:

a) Dar provimento aos recursos interpostos pelos proponentes dos projetos “SER(tão)” e “Ela & Ele”, determinando o retorno do procedimento à fase de análise das propostas para realização de nova curadoria, mediante apreciação unificada dos projetos submetidos, independentemente do canal utilizado para envio, em razão das inconsistências identificadas entre os subitens 3.2 e 3.3 do edital, que comprometeram a clareza do instrumento convocatório e possibilitaram interpretações distintas pelos participantes;

b) Negar provimento aos recursos interpostos pelos proponentes dos projetos “Azul Miró”, “O Torto Andar do Outro” e “Histórias Brincadas na Beira do Rio”, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, tendo em vista o descumprimento das disposições editalícias aplicáveis, notadamente dos subitens 7.2.1 e 3.2 do Edital, conforme o caso.

Natal, RN, junho de 2026.

Marcelo Fernandes de Queiroz
Presidente do Conselho Regional do Sesc-AR/RN

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/6E7E-C9B3-7B95-5A30> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6E7E-C9B3-7B95-5A30



Hash do Documento

54AA303F74C77A6ED65D1C953DE539E3C5B2963986E8862A239BCE24C6C7A814

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2026 é(são) :

☒ Marcelo Fernandes De Queiroz - 322.551.444-68 em 29/06/2026 15:46 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.2

AC: AC Certisign RFB G5

